



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 07/07/2011 às 18:28

Ivanilde / Mat. 46544

MPV-520

00048

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 520 / 2010

autor

Deputada Érika Kokay – PT/DF

nº do prontuário

1  Supressiva

2.  Substitutiva

3.  Modificativa

4.  Aditiva

5.  Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º – Acrescente-se o § 4º ao art. 12 da Medida Provisória nº 520, de 2010:

“§ 4º – Os atuais prestadores de serviços, vinculados ao hospital Universitário de Brasília – HUB, terão seus contratos de prestação de serviços prorrogados pelo período de 5 (cinco) anos.

### Justificação

A presente emenda visa garantir aos atuais prestadores de serviços, que tiveram contratos firmados desde 1991, que não foram amparados pela Medida Provisória enviada pelo Governo Federal, um período de 5 (cinco) anos para que possam recolocar-se no mercado de trabalho.

PARLAMENTAR

Endereço: Mallet

